



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1392, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação de Pais e
Mestres da Creche Ciranda
Cirandinha e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de
Pais e Mestres da Creche Ciranda Cirandinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas